



PROJETO DE LEI Nº. 031 /2024

Dispõe sobre a inclusão de dispositivos a Lei nº. 4.916, de 15 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem, aprova:

Art. 1º. – Ficam acrescidos dispositivos a redação do Art. 10º. da Lei nº. 4.916, de 15 de dezembro de 2017:

"Art. 10º.".

Art. 10º A - A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.

Art. 10º. B - Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras sócio educativas, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas:

I – problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;

II – doenças sexualmente transmissíveis;

III – prostituição infantil;

IV – relacionamento familiar;

V – debates sobre a prática saudável de esportes; e

VI – outros temas afetos à Juventude, como pedofilia e cyberbulling (caracterização da prática agressiva de intimidações e perseguições no ambiente virtual).

Art. 10º. C - Durante essa Semana, o Município, promoverá palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a qual seja: 06.183.0009.2097 - Juventude Ativa - a luz da Lei Nº 5203, de 23 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Contagem para o período 2022 a 2025", podendo ainda, ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 12 de março de 2024.

Ronaldo Babão

Vereador

VER. RONALDO BABÃO



vereadorbabao



ronaldobabao



31 98741-6574

Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170 - Tel: 31 3359-8761

Câmara Municipal, data -11-Mar-2024 13:28:02:004-2/2